



TERMO ADITIVO – 002/2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DO PROCESSO Nº 2022014659 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 175/ANGRAPREV/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Renaldo de Sousa, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, situada na Avenida Gilberto Amado, 730 – sala 201 – Barra da Tijuca/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.197.375/0001-70, neste ato representada por **JULIO MACHADO PASSOS**, cédula de identidade nº [REDACTED], do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**, do processo nº 2022014659, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2022 de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial deste Instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 21 de Julho de 2024 a 20 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente



Termo corresponde a **R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da verba orçamentária, **ficha 20241333, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903501**, nota de empenho nº **175/2024**, de 19 de Julho de 2024, no valor de **R\$ 58.496,66 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 19 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente

VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
JULIO MACHADO PASSOS

Testemunhas:

CLAUDIA FERNANDA MAIA
CPF: [REDACTED]

MARCELO HADAMA
CPF: [REDACTED]